



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2025.

Unidade compradora: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de União do Sul, por meio Secretaria de Administração – departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições completas (café da manhã, almoço e jantar), para os atletas e comissão técnica das equipes do Município de União do Sul – MT, que irão participar do **Meeting Marcelândia de Futsal - 2025**, que será realizado no Município de Marcelândia – MT, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2025.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

As propostas adicionais serão recebidas **até o dia 19 de maio de 2025, às 9:00 horas (horário de Mato Grosso);**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso ou encaminhar para o e-mail licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/> ou presencialmente em sua sede.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

União do Sul - MT, 13 de maio de 2025.

MARCILENI MAAS

**Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

O fornecimento das refeições preparadas deverá estar disponível durante os 03 (três) dias de evento, os atletas e demais acompanhantes terão direito a jantar de sexta feira (23), café da manhã, almoço e jantar de sábado (24) e café da manhã e almoço de domingo (25).

As refeições serão para 60 (sessenta) pessoas, entre atletas das escolinhas e comissão técnica.

A contratação inclui o fornecimento da alimentação preparada, pronta para servir, na forma de Buffet Self-Service, (inclusos todos os ingredientes necessários, montagem e desmontagem do buffet), em um local apropriado, com o ambiente limpo, com ventilação, que contenha mesas e cadeiras para as pessoas fazerem as refeições, o qual será disponibilizado pela Contratada.

Do Cardápio:

- Arroz Branco cozido;
- Macarrão com um tipo de molho (branco ou bolonhesa);
- Farofa simples;
- Feijão carioca cozido;
- Stroganoff de frango;
- Saladas (tomate, repolho e salada de batatas - maionese)
- Carne Assada (frango ou bovino);
- Carne Bovina ao molho com batatas;
- Galinhada (frango com arroz);
- Pão francês;
- Margarina;
- Doce em pasta (sortido);
- Mortadela;
- Queijo Tipo Muçarela;
- Presunto;
- Bebidas (chá mate, leite achocolatado, leite integral, café);
- Frutas (laranja, maçã);

Os alimentos a serem servidos deverão ser frescos, preparados no dia, de boa qualidade e que atendem a necessidade da secretaria de Esporte e Lazer, ou seja, deverá dar sustento aos atletas, servir as 60 (sessenta) pessoas, e atender as demais exigências previstas no TR.

Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas características do objeto e valor da contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias, contados do atesto definitivo da Nota fiscal;
--------------------	---



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
--------------------	--

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo de recebimento das propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do contrato/ou documento que venha a substituí-lo, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

Do fornecedor vencedor (melhor preço) será exigido:

Habilitação Jurídica:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Técnica:

- Apresentar CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com a natureza do objeto – segmento fornecimento de refeição/alimentação – fornecimento de alimentação preparada;
- Registro sanitário em nome do licitante, emitido pela Vigilância Sanitária do Município de sua sede (Alvará).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Identificação da Empresa: _____ CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: (xx) _____ Celular (xx) _____

Endereço: _____

Conta corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Representante Legal: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições completas (café da manhã, almoço e jantar), para os atletas e comissão técnica das equipes do Município de União do Sul – MT, que irão participar do **Meeting Marcelândia de Futsal - 2025**, que será realizado no Município de Marcelândia – MT, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO PRONTA INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR (PARA TRÊS DIAS). Do Cardápio: <ul style="list-style-type: none">▪ Arroz Branco cozido;▪ Macarrão com um tipo de molho (branco ou bolonhesa);▪ Farofa simples;▪ Feijão carioca cozido;▪ Stroganoff de frango;▪ Saladas (tomate, repolho e salada de batatas - maionese)▪ Carne Assada (frango ou bovino);▪ Carne Bovina ao molho com batatas;▪ Galinhada (frango com arroz);▪ Pão francês;▪ Margarina;▪ Doce em pasta (sortido);▪ Mortadela;▪ Queijo Tipo Muçarela;▪ Presunto;▪ Bebidas (chá mate, leite achocolatado, leite integral, café);▪ Frutas (laranja, maçã);	UN	60	R\$	R\$
Valor total (por extenso)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DECLARAMOS que nos valores acima, estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Local, data



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Este documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente, devidamente preenchido, datado e assinado.